



**TROMBUDO  
CENTRAL**  
*Trabalhando sério por você*



Chamada Pública PMTC Nº 2/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013 e Resolução FNDE Nº 4/2015.

## 1 - PREÂMBULO

O Município de Trombudo Central, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 83.102.731/0001-75, representada neste ato pela Prefeita, Srª Geovana Gessner, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 26/2013 e Resolução FNDE Nº 4/2015, através da Secretaria da Educação e Esporte, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de Abril de 2021 à Outubro de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão protocolar na Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 24 de Março de 2021 até 15 de Abril de 2021, ficando impossibilitado de participar sem o respectivo protocolo. O presente edital, encontra-se à disposição dos interessados em participar do certame, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Praça Arthur Siewerdt, 01 Centro, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min através de solicitação via protocolo; ou ainda pelo endereço eletrônico: [www.trombudocentral.sc.gov.br](http://www.trombudocentral.sc.gov.br).

## 2 – DO OBJETO

**2.1.** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013 e Resolução FNDE Nº 4/2015, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Nº | PRODUTO   | UNIDADE | QDADE | *PREÇO DE AQUISIÇÃO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|----|---|---------|-------|-------------------------|-----------------|
| 1  | <b>AIPIM S/ CASCA</b><br>De 1ª qualidade, congelado, acondicionado em embalagem de material atóxico e rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação e validade.                  | KG      | 200   | 3,93                    | 786,00          |
| 2  | <b>ALFACE</b><br>Variedades: Crespa, Roxa<br>Deverá ser entregue fresca, sem sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor. | UNIDADE | 700   | 2,09                    | 1.463,00        |
| 3  | <b>BOLACHA CASEIRA</b> Com consistência crocante, em embalagem plástica atóxica de 1kg transparente com rótulo contendo os ingredientes, data de fabricação e validade.                         | KG      | 600   | 19,74                   | 11.844,00       |

**PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL**  
Praça Arthur Siewedt, 01 - CEP 89176-000  
CNPJ: 83.102.731/0001-75  
[administracao@trombudocentral.sc.gov.br](mailto:administracao@trombudocentral.sc.gov.br)

Publicado em 24/03/2021 até 15/04/2021



# TROMBUDO CENTRAL

Trabalhando sério por você



|    |  |         |      |       |           |
|----|--|---------|------|-------|-----------|
| 4  | <b>BOLACHA CASEIRA DE COCO</b> Com consistência crocante, em embalagem plástica atóxica de 1kg transparente com rótulo contendo os ingredientes, data de fabricação e validade.  | KG      | 300  | 19,00 | 5.700,00  |
| 5  | <b>BRÓCOLIS CHINÊS</b><br>Novo, de 1ª qualidade, sem folhas, com floretes saudáveis, verdes, sem partes estragadas   | UNIDADE | 700  | 4,16  | 2.912,00  |
| 6  | <b>CAQUI</b><br>Novo, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas   | KG      | 400  | 5,33  | 2.132,00  |
| 7  | <b>CHUCHU VERDE</b><br>Novo, de 1ª qualidade<br>Liso alongado, com casca íntegra, sem rupturas, sem broto e não devem ser murchos.   | KG      | 400  | 2,93  | 1.172,00  |
| 8  | <b>COUVE FLOR</b><br>Nova, de 1ª qualidade, com floretes saudáveis, sem partes estragadas.   | UNIDADE | 700  | 4,53  | 3.171,00  |
| 9  | <b>COUVE – MANTEIGA</b><br>Nova, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas.  | MAÇO    | 250  | 2,16  | 540,00    |
| 10 | <b>FELJÃO PRETO TIPO I</b><br>Limpo, sem sujidades ou mofo   | KG      | 600  | 6,91  | 4.146,00  |
| 11 | <b>FILE DE PEIXE (TILÁPIA)</b><br>Sem espinhas, couro, pele e congelado, cor cheiro e sabor próprios. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando em média 100 gr por unidade. Rótulo, carimbo de inspeção, registro o órgão competente. Validade mínima de 06 meses.  | KG      | 700  | 40,00 | 28.000,00 |
| 12 | <b>GELEIA DE FRUTAS SABORES PÊSSEGO E GOIABA</b><br>de ótima qualidade, produzida de forma artesanal e que se utiliza de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, vedada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Embalagem de 700 gr. | UNIDADE | 200  | 14,66 | 2.932,00  |
| 13 | <b>GOIABA</b><br>Nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas  | KG      | 300  | 5,52  | 1.656,00  |
| 14 | <b>LARANJA</b><br>Variedades: Pera, Lima.<br>Nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas.  | KG      | 3000 | 2,73  | 8.190,00  |
| 15 | <b>MACARRÃO ESPAGUETE TIPO CASEIRO</b><br>Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas ou larvas. Embalagem de material atóxico e rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, data de fabricação e validade.   | KG      | 700  | 10,24 | 7.168,00  |
| 16 | <b>MARACUJÁ</b><br>Azedo, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados.  | KG      | 300  | 5,93  | 1.779,00  |
| 17 | <b>PÃO BISCOITO</b><br>Fresco, macio, sem presença de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, limpa e fechada, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.   | KG      | 800  | 10,39 | 8.312,00  |

**PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL**  
Praça Arthur Siewedt, 01 - CEP 89176-000  
CNPJ: 83.102.731/0001-75  
administracao@trombudocentral.sc.gov.br

Publicado em 24/03/2021 até 15/04/2021



|    |   |              |       |              |                       |
|----|---|--------------|-------|--------------|-----------------------|
| 18 | <b>PÃO FATIADO CASEIRO</b><br>Fresco, macio, sem presença de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, limpa e fechada, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.   | UNIDADE      | 350   | 10,39        | 3.636,50              |
| 19 | <b>PÊSSEGO</b><br>Características: de 1ª qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato | KG           | 600   | 6,49         | 3.894,00              |
| 20 | <b>REPOLHO BRANCO</b> tamanho médio, 1ª qualidade, cabeças fechadas, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas.  | UNIDADE      | 1.000 | 3,66         | 3.660,00              |
| 21 | <b>TANGERINA</b><br>Variedades: Poncã, Mexerica<br>Nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, sem folhas e galhos.   | KG           | 3.000 | 5,44         | 16.320,00             |
| 22 | <b>TEMPERO VERDE</b><br>Nova, de 1ª qualidade íntegra, túrgida, sem apresentar sujidades ou coloração amarelada.  | MAÇO C/<br>5 | 800   | 2,00         | 1.600,00              |
| 23 | <b>VAGEM (FEIJÃO DE VARA)</b><br>Nova, de 1ª qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, cor homogênea, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo. Uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.   | KG           | 400   | 5,30         | 2.120,00              |
|    |   |              |       | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 123.133,50</b> |

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4/2015, Art.29, §3º).

### 3 - FONTE DE RECURSO

3.1. Recursos provenientes da dotação vigente:

**04.001- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**2.022 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

- 27 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.100.0000 - Recursos Ordinários
- 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.01.0001 - Educação
- 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.37.0900 - Pnae

**2.023 MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL**

- 28 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.00.0000 – Recursos Ordinários
- 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.01.0001 – Educação
- 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.37.0900 - Pnae

### 4 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.

**4.1.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL**



**TROMBUDO  
CENTRAL**  
*Trabalhando sério por você*



O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no **Cadastro de Pessoa Física – CPF** e Cópia **Carteira de Identidade**;
- II - o **extrato da DAP Física do agricultor familiar participante**, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; (Anexo I)
- IV - **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda, do domicílio; Certidão Negativa da **Receita Estadual**, expedida pela Fazenda Estadual do domicílio do licitante; e Certidão Negativa da **Receita Municipal**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio do Licitante.
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. (Anexo IV)

#### **4.1.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no **Cadastro de Pessoa Física – CPF** e Cópia **Carteira de Identidade**;
- II - o **extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante**, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; (Anexo II)
- IV - **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda, do domicílio; Certidão Negativa da **Receita Estadual**, expedida pela Fazenda Estadual do domicílio do licitante; e Certidão Negativa da **Receita Municipal**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio do Licitante e;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. (Anexo V)

#### **4.1.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

---

**PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL**  
Praça Arthur Siewedt, 01 - CEP 89176-000  
CNPJ: 83.102.731/0001-75  
administracao@trombudocentral.sc.gov.br

Publicado em 24/03/2021 até 15/04/2021



**TROMBUDO  
CENTRAL**  
*Trabalhando sério por você*



III - **Certificado de Regularidade de Situação – CRS** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal, através de sistema eletrônico; **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda, do domicílio; Certidão Negativa da **Receita Estadual**, expedida pela Fazenda Estadual do domicílio do licitante; Certidão Negativa da **Receita Municipal**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio do Licitante e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, em vigor.

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; (Anexo III)

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;(Anexo VI)

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; (Anexo VII)

#### **4.2. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

**4.2.1** No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme o caso (Anexo I, II e III) desta Chamada Pública.

**4.3.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 02 dias, após o prazo da publicação da relação dos proponentes, e no prazo de 07 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

**4.4.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4/2015.

**4.5.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**4.6.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 07 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

---

**PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL**  
Praça Arthur Siewedt, 01 - CEP 89176-000  
CNPJ: 83.102.731/0001-75  
administracao@trombudocentral.sc.gov.br

Publicado em 24/03/2021 até 15/04/2021

Chamada Pública PMTC Nº 2/2021 ..... Pág. 5/ 24





**TROMBUDO  
CENTRAL**  
*Trabalhando sério por você*



**5.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**5.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

**5.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

**5.4.** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**5.5.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## **6 – DA AMOSTRA**

**6.1** - Os produtos a serem adquiridos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais serão submetidos a avaliação, seleção e testes se necessários, pela Comissão de Avaliação juntamente com a Nutricionista responsável, logo após a fase de habilitação.

## **7 - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**7.1.** A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma de entrega elaborado pela Nutricionista da Secretaria da Educação e Esporte nos Centros de Educação definidos, conforme periodicidade abaixo:

---

**PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL**  
Praça Arthur Siewedt, 01 - CEP 89176-000  
CNPJ: 83.102.731/0001-75  
administracao@trombudocentral.sc.gov.br

Publicado em 24/03/2021 até 15/04/2021

Chamada Pública PMTC Nº 2/2021 ..... Pág. 6/ 24



# TROMBUDO CENTRAL

Trabalhando sério por você



| Nº | PRODUTO  | PERIODICIDADE DAS ENTREGAS |
|----|--|----------------------------|
| 1  | <b>AIPIM S/ CASCA</b><br>De 1ª qualidade, congelado, acondicionado em embalagem de material atóxico e rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação e validade.   | Mensal                     |
| 2  | <b>ALFACE</b><br>Variedades: Crespa, Roxa<br>Deverá ser entregue fresca, sem sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor.  | Semanal                    |
| 3  | <b>BOLACHA CASEIRA</b><br>Com consistência crocante, em embalagem plástica atóxica de 1kg transparente com rótulo contendo os ingredientes, data de fabricação e validade.   | Mensal                     |
| 4  | <b>BOLACHA CASEIRA DE COCO</b><br>Com consistência crocante, em embalagem plástica atóxica de 1kg transparente com rótulo contendo os ingredientes, data de fabricação e validade.   | Mensal                     |
| 5  | <b>BRÓCOLIS CHINÊS</b><br>Novo, de 1ª qualidade, sem folhas, com floretes saudáveis, verdes, sem partes estragadas   | Semanal                    |
| 6  | <b>CAQUI</b><br>Novo, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas   | Semanal                    |
| 7  | <b>CHUCHU VERDE</b><br>Novo, de 1ª qualidade<br>Liso alongado, com casca íntegra, sem rupturas, sem broto e não devem ser murchos.   | Semanal                    |
| 8  | <b>COUVE FLOR</b><br>Nova, de 1ª qualidade, com floretes saudáveis, sem partes estragadas.   | Semanal                    |
| 9  | <b>COUVE – MANTEIGA</b><br>Nova, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas.  | Semanal                    |
| 10 | <b>FEIJÃO PRETO TIPO I</b><br>Limpo, sem sujidades ou mofo   | Mensal                     |
| 11 | <b>FILE DE PEIXE (TILÁPIA)</b><br>Sem espinhas, couro, pele e congelado, cor cheiro e sabor próprios.<br>Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando em média 100 gr por unidade. Rótulo, carimbo de inspeção, registro o órgão competente.<br>Validade mínima de 06 meses.  | Mensal                     |
| 12 | <b>GELÉIA DE FRUTAS SABORES PÊSSEGO E GOIABA</b><br>de ótima qualidade, produzida de forma artesanal e que se utiliza de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, vedada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Embalagem de 700 gr. | Mensal                     |
| 13 | <b>GOIABA</b><br>Nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas  | Semanal                    |
| 14 | <b>LARANJA</b><br>Variedades: Pera, Lima.<br>Nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas.  | Semanal                    |
| 15 | <b>MACARRÃO ESPAGUETE TIPO CASEIRO</b><br>Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas ou larvas. Embalagem de material atóxico e rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, data de fabricação e validade.   | Semanal                    |
| 16 | <b>MARACUJÁ</b><br>Azedo, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de   | Semanal                    |
| 17 | <b>PÃO BISCOITO</b>  | Semanal                    |

PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL  
Praça Arthur Siewedt, 01 - CEP 89176-000  
CNPJ: 83.102.731/0001-75  
administracao@trombudocentral.sc.gov.br

Publicado em 24/03/2021 até 15/04/2021



|  |   |         |
|--|---|---------|
|  | Fresco, macio, sem presença de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, limpa e fechada, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.   |         |
| 18   | <b>PÃO FATIADO CASEIRO</b><br>Fresco, macio, sem presença de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, limpa e fechada, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.   | Semanal |
| 19   | <b>PÊSSEGO</b><br>Características: de 1ª qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato | Semanal |
| 20   | <b>REPOLHO BRANCO</b> tamanho médio, 1ª qualidade, cabeças fechadas, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas.  | Semanal |
| 21   | <b>TANGERINA</b><br>Variedades: Poncã, Mexerica<br>Nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, sem folhas e galhos.   | Semanal |
| 22   | <b>TEMPERO VERDE</b><br>Nova, de 1ª qualidade, íntegra, túrgida, sem apresentar sujidades ou coloração amarelada.   | Semanal |
| 23   | <b>VAGEM (FEIJÃO DE VARA)</b><br>Nova, de 1ª qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, cor homogênea, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo. Uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.   | Semanal |
| * As quantidades serão definidas no ato da entrega do cronograma ao fornecedor |   |         |

## 8 - PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento será realizado até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, através de transferência em conta bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Departamento de Licitações, via protocolo e no site: [www.trombudocentral.sc.gov.br](http://www.trombudocentral.sc.gov.br)

**9.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**9.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:





**TROMBUDO  
CENTRAL**  
*Trabalhando sério por você*



I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

**9.4.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo VIII) que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

Trombudo Central / SC, 24 de Março de 2021.

---

Geovana Gessner  
Prefeita Municipal

---

**PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL**  
Praça Arthur Siewedt, 01 - CEP 89176-000  
CNPJ: 83.102.731/0001-75  
administracao@trombudocentral.sc.gov.br

Publicado em 24/03/2021 até 15/04/2021

Chamada Pública PMTC Nº 2/2021 ..... Pág. 9/ 24



**ANEXO I**

**PROJETO DE VENDA – FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

**MODELO**

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |       |           |                     |              |                                    |
|--|-------|-----------|---------------------|--------------|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA PMTC Nº 2/2021              |       |           |                     |              |                                    |
| I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR  |       |           |                     |              |                                    |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL  |       |           |                     |              |                                    |
| Nome do Proponente:  |       |           | CPF:                |              |                                    |
| Endereço:  |       |           | Município/UF:       |              |                                    |
| E-mail:  |       | DDD/Fone: |                     | Cep:         |                                    |
| Nº DAP Física:   |       | Banco:    | Agência:            | Nº da Conta: |                                    |
| II – RELAÇÃO DE PRODUTOS   |       |           |                     |              |                                    |
| Produto  | Unid. | Qtde.     | Preço de Aquisição* |              | Cronograma de entrega dos Produtos |
|  |       |           | Preço               | Total        |                                    |
|  |       |           |                     |              |                                    |
|  |       |           |                     |              |                                    |
|  |       |           |                     |              |                                    |
|  |       |           |                     |              |                                    |
|  |       |           |                     |              |                                    |
|  |       |           |                     |              |                                    |
|  |       |           |                     |              |                                    |
|  |       |           |                     |              |                                    |



|   |  |  |                                     |                                 |                                       |      |
|---|--|--|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|------|
|   |  |  |                                     |                                 |                                       |      |
|   |  |  |                                     |                                 |                                       |      |
|   |  |  |                                     | <b>Total<br/>do<br/>Projeto</b> |                                       |      |
| OBS: *Preço publicado no Edital Chamada Pública PMTC nº 2/2021  |  |  |                                     |                                 |                                       |      |
| <b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>   |  |  |                                     |                                 |                                       |      |
| Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Trombudo Central  |  |  | CNPJ: 83.102.731/0001-75            |                                 | Município/ UF:<br>Trombudo Central/SC |      |
| Endereço: Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro   |  |  | DDD/Fone: 47-3544 - 0271            |                                 |                                       |      |
| Nome do Representante Legal:<br>GEOVANA GESSNER   |  |  | CPF: 008 630 659 - 61               |                                 |                                       |      |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento |  |  |                                     |                                 |                                       |      |
|   |  |  |                                     |                                 |                                       |      |
| Local e Data  |  |  | Assinatura do Fornecedor individual |                                 |                                       | CPF: |



**ANEXO II**

**PROJETO DE VENDA - GRUPOS INFORMAIS**

**MODELO**

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |         |   |                          |                                    |  |
|---|---------|---|--------------------------|------------------------------------|--|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA PMTC Nº 2/2021</b>              |         |   |                          |                                    |  |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>   |         |   |                          |                                    |  |
| <b>GRUPO INFORMAL</b>   |         |   |                          |                                    |  |
| Nome do Proponente:   |         |   | CPF:                     |                                    |  |
| Endereço:   |         |   | Município/UF:            |                                    |  |
| E-mail:   |         | DDD/Fone:   |                          | CEP:                               |  |
| Organizado por Entidade Articuladora<br>( ) Sim ( ) não   |         | Nome da Entidade Articuladora:<br>(quando houver) |                          | E-mail/Fone:                       |  |
| <b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>  |         |   |                          |                                    |  |
| Nome do Agricultor(a) familiar  | CPF     | DAP   | Banco                    | N. Agência                         | E-mail/fone                              |
|   |         |   |                          |                                    |  |
|   |         |   |                          |                                    |  |
| <b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>                                     |         |   |                          |                                    |  |
| Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Trombudo Central  |         |   | CNPJ: 83.102.731/0001-75 |                                    | Município/ UF:<br>Trombudo<br>Central/SC |
| Endereço: Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro   |         |   | DDD/Fone: 47-3544 0271   |                                    |  |
| GEOVANA GESSNER<br>Nome do Representante Legal  |         |   | CPF: 008.630.659-61      |                                    |  |
| <b>IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>  |         |   |                          |                                    |  |
| Identificação do Agricultor (a) familiar  | Produto | Qtde.   | Preço de Aquisição*      | Cronograma de entrega dos Produtos |  |
|   |         |   |                          |                                    |  |



|  |  |  | Preço | Total |  |  |
|--|--|--|-------|-------|--|--|
|  |  |  |       |       |  |  |
|  |  |  |       |       |  |  |
|  |  |  |       |       |  |  |
|  |  |  |       |       |  |  |
|  |  |  |       |       |  |  |
|  |  |  |       |       |  |  |
|  |  |  |       |       |  |  |

OBS: \*Preço publicado no Edital Chamada Pública PMTC N° 2/2021

**V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

| Produto | Qtde | Preço | Valor                    | Cronograma de entrega dos produtos |
|---------|------|-------|--------------------------|------------------------------------|
|         |      |       |                          |                                    |
|         |      |       |                          |                                    |
|         |      |       | <b>Total do projeto:</b> |                                    |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

|              |   |      |
|--------------|---|------|
| Local e Data | Assinatura do Representante do Grupo Informal | CPF: |
|--------------|---|------|





**ANEXO III**

**PROJETO DE VENDA - GRUPOS FORMAIS**

**MODELO**

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |   |                          |                              |                                    |
|---|---|--------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA PMTC Nº 2/2021</b>              |   |                          |                              |                                    |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>   |   |                          |                              |                                    |
| <b>GRUPO FORMAL</b>   |   |                          |                              |                                    |
| Nome do Proponente:   |   |                          | CNPJ:                        |                                    |
| Endereço:   |   |                          | Município/UF:                |                                    |
| E-mail:   |   | DDD/Fone:                |                              | Cep:                               |
| Nº DAP Jurídica   |   | Banco:                   | Agência:                     | Nº da Conta:                       |
| Nº de Associados:   | Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |                          | Nº de Associados DAP Física: |                                    |
| Nome do Representante Legal:  | CPF:  |                          | DDD/Fone:                    |                                    |
| Endereço:   |   |                          | Município:                   |                                    |
| <b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>                                      |   |                          |                              |                                    |
| Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Trombudo Central  |   | CNPJ: 83.102.731/0001-75 |                              | Município/ UF: Trombudo Central/SC |
| Endereço: Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro   |   | DDD/Fone: 47-3544 0271   |                              |                                    |
| Geovana Gessner<br>Nome do Representante Legal  |   | CPF: 008.630.659-61      |                              |                                    |
| <b>III – RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>  |   |                          |                              |                                    |
| Produto   | Unid.   | Qtde.                    | Preço de Aquisição*          | Cronograma de entrega dos Produtos |





**TROMBUDO  
CENTRAL**  
*Trabalhando sério por você*



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO – FORNECEDOR INDIVIDUAL**

**(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE  
PRODUÇÃO PRÓPRIA)**

**MODELO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, assino a presente declaração.

Local e data,

---

**Nome do Fornecedor Individual (declarante)**

CPF:

---

**PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL**  
Praça Arthur Siewedt, 01 - CEP 89176-000  
CNPJ: 83.102.731/0001-75  
administracao@trombudocentral.sc.gov.br

Publicado em 24/03/2021 até 15/04/2021



**TROMBUDO  
CENTRAL**  
*Trabalhando sério por você*



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO – GRUPO INFORMAL**

**(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS  
AGRICULTORES FAMILIARES)**

**MODELO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, assino a presente declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante do Grupo Informal (declarante)**

CPF:

---

**PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL**  
Praça Arthur Siewedt, 01 - CEP 89176-000  
CNPJ: 83.102.731/0001-75  
administracao@trombudocentral.sc.gov.br

Publicado em 24/03/2021 até 15/04/2021



**TROMBUDO  
CENTRAL**  
*Trabalhando sério por você*



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO – GRUPO FORMAL**

**(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS)**

**MODELO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, Representante legal do Grupo Formal \_\_\_\_\_ CNPJ n° \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, assino a presente declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal do Grupo Formal (declarante)**

CPF:

---

**PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL**  
Praça Arthur Siewedt, 01 - CEP 89176-000  
CNPJ: 83.102.731/0001-75  
administracao@trombudocentral.sc.gov.br

Publicado em 24/03/2021 até 15/04/2021





**TROMBUDO  
CENTRAL**  
*Trabalhando sério por você*



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO – GRUPO FORMAL**

**(RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL)**

**MODELO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, Representante legal do Grupo Formal \_\_\_\_\_ CNPJ n° \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que será de minha inteira responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de meus cooperados/associados.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, assino a presente declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal do Grupo Formal (declarante)**

CPF:

---

**PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL**  
Praça Arthur Siewedt, 01 - CEP 89176-000  
CNPJ: 83.102.731/0001-75  
administracao@trombudocentral.sc.gov.br

Publicado em 24/03/2021 até 15/04/2021



**TROMBUDO  
CENTRAL**  
*Trabalhando sério por você*



## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º /20XX

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Trombudo Central, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 83.102.731/0001-75, representada neste ato pela Prefeita, Sr<sup>a</sup> Geovana Gessner, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, \_\_\_ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

---

#### PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL

Praça Arthur Siewedt, 01 - CEP 89176-000

CNPJ: 83.102.731/0001-75

administracao@trombudocentral.sc.gov.br

Publicado em 24/03/2021 até 15/04/2021



a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto                 | Unidade | Quantidade | Periodicidade de entrega | Preço de Aquisição                            |             |
|-------------------------|---------|------------|--------------------------|---|-------------|
|                         |         |            |                          | Preço Unitário (Divulgado na Chamada Pública) | Preço Total |
|                         |         |            |                          |   |             |
|                         |         |            |                          |   |             |
|                         |         |            |                          |   |             |
|                         |         |            |                          |   |             |
|                         |         |            |                          |   |             |
|                         |         |            |                          |   |             |
|                         |         |            |                          |   |             |
|                         |         |            |                          |   |             |
|                         |         |            |                          |   |             |
| Valor Total do Contrato |         |            |                          |   |             |

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**04.001- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**2.022 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

27 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.100.0000 - Recursos Ordinários  
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.01.0001 - Educação  
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.37.0900 - Pnae



**TROMBUDO  
CENTRAL**  
*Trabalhando sério por você*



#### **2.023 MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL**

28 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.00.0000 – Recursos Ordinários  
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.01.0001 – Educação  
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.37.0900 - Pnae

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#) as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

---

**PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL**  
Praça Arthur Siewedt, 01 - CEP 89176-000  
CNPJ: 83.102.731/0001-75  
administracao@trombudocentral.sc.gov.br

Publicado em 24/03/2021 até 15/04/2021



**TROMBUDO  
CENTRAL**  
*Trabalhando sério por você*



O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública PMTC n.º 2/2019 pela Resolução CD/FNDE N.º 26/2013, Resolução CD/FNDE N.º 4/2015 pela [Lei n.º 8.666/1993](#) e pela [Lei n.º 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de PROTOCOLO, que somente terá validade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por protocolo, consoante Cláusula Décima Quarta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou após 06 meses da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

É competente o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Trombudo Central/ SC , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

---

**PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL**  
Praça Arthur Siewedt, 01 - CEP 89176-000  
CNPJ: 83.102.731/0001-75  
administracao@trombudocentral.sc.gov.br

Publicado em 24/03/2021 até 15/04/2021





**TROMBUDO  
CENTRAL**  
*Trabalhando sério por você*



---

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

---

**PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL**  
Praça Arthur Siewedt, 01 - CEP 89176-000  
CNPJ: 83.102.731/0001-75  
administracao@trombudocentral.sc.gov.br

Publicado em 24/03/2021 até 15/04/2021

Chamada Pública PMTC Nº 2/2021 ..... Pág. 24/ 24